

É obrigatório o preenchimento dos dados solicitados e das cópias relacionadas abaixo:

Empresa: ECO BRASIL
 Nome do Colaborador: IRENE MORELIN RODRIGUES
 Data de Admissão: 07/10/22 Função: AUX de SERV. GERAIS
 Data do ASO admissional: Salário: 5,91
 Outros valores adicionais: VA. 15 dia
 Contrato de Experiência: () 45+45 dias () 30+60 () 30+30 (X) outros: HORISTA
 Grau de Escolaridade: ?c ?c
 Horário de trabalho: seg. á sexta das NAO até dezimo - intervalo das ? até ?
 Sábado das x até x. Carga horaria mensal: 200
 Vale-Transporte: () SIM () NÃO - Quantidade por dia 900
 Ajuda de Custo: (X) SIM () NÃO - Valor: 157,92
 Cliente: Belagricola JUAPIRAMA - MISTA
 Departamento: Operacional
 Centro de Custo: Limpeza

	37	SINTRACOM - SIND DOS TRAB NAS IND DA CONSTRUCAO E MOBIL DE LONDRINA
<input checked="" type="checkbox"/>	36	SIEMACO - SIND. DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONS. DE LONDRINA
	38	SINDASSEIO - SIND EMPREGADOS DAS EMPRESAS E SERV TERC DE ASSEIO E CONSERVACAO NO RS
	39	SIND ASSEIO JOACABA - SINDICATO ASSEIO E CONSERVACAO JOACABA SC

ANEXAR A ESTA FICHA CÓPIA DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

1. CARTEIRA DE TRABALHO;
2. EXAME MÉDICO ADMISSIONAL (Solicitar guia para secretária Ecol);
3. CÓPIA DE CPF, RG e TÍTULO DE ELEITOR;
4. CÓPIA DO COMPROVENTE DE RESIDÊNCIA (Água, luz ou telefone);
5. CÓPIA DE CERTIDÃO DE CASAMENTO (caso seja casado);
6. CÓPIA DE CERTIDÃO DE NASCIMENTO (caso seja solteiro);
7. CARTEIRA DE VACINAÇÃO;
8. CÓPIA DE CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF (filhos menores de 14 anos);
9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO DE FILHOS (menores de 14 anos ou incapazes);
10. DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA DA ESCOLA (Filhos de 7 e 14 anos ou incapazes);
11. 2 (TRES) FOTOS 3X4 (Recente); DIA ASSINATURA
12. ABRIR CONTA CORRENTE NO ITAÚ OU TIRAR CÓPIA DO CARTÃO;
13. PROVIDENCIAR CARTÃO TRANSPORTE

ITAÚ
 Ag 4027
 CIC: 132320



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

125.42599.81-7

NÚMERO

7294902

SÉRIE

0030

UF

PR

Assinatura manuscrita

ASSINATURA DO TITULAR

CASA DA MOEDA DO BRASIL



POLEGAR DIREITO



CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIM

CNPJ/CEI/CPF: 32.708.178/0001-88

Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS, Nº 4025

Município: LONDRINA UF: PR

Esp. Do estabelecimento:

Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

CBO: 514320

Data da admissão: 7 de janeiro de 2022

Registro Nº.: FLS/Ficha:

Remuneração especificada: 5,91

(cinco reais e noventa e um centavos) por mês

ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS

DE LIMPEZA TERCEIRIZADA

CNPJ: 32.708.178/0001-88

ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIM

ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO C/ TESTEMUNHA

1ª

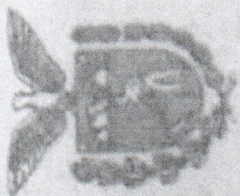
COM. DISPENSA CD Nº

FGTS Nº DA CONTA:

VALID

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



RG: 6.133.961-2



POLEGAR DIREITO



Subscritura

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



E EMPREGO .

ARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

125.42599.81-7

NÚMERO

7294902

SÉRIE

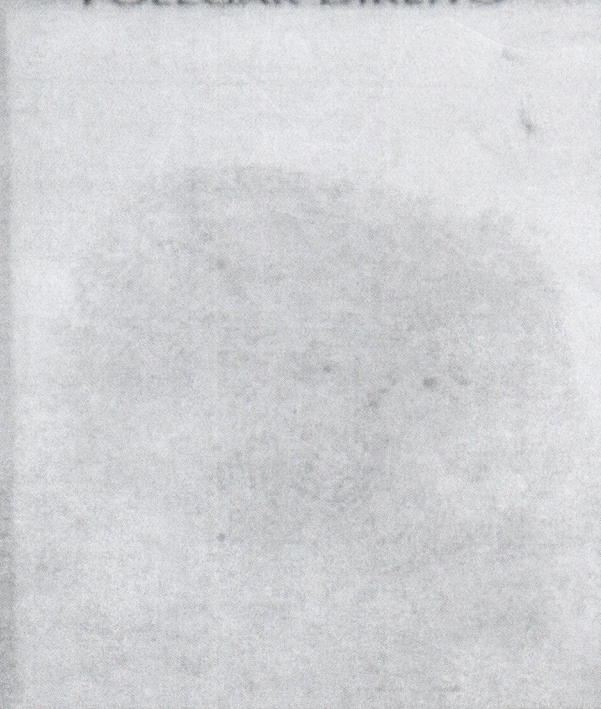
0030

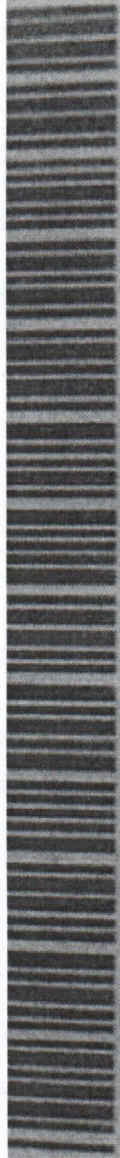
UF

PR

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO





IRENE MORELIN RODRIGUES

FILIAÇÃO.....: JOSE MORELIN
SEBASTIANA LANDES MORELIN
NASCIMENTO.....: 18/05/1976 SEXO: FEMININO
ESTADO CIVIL.....: CASADO
NATURALIDADE: GUAPIRAMA - PR
DOCUMENTO.....: C.C. 468 LVB - 4B FLS 144 - 18/07/1992 -
CRCGUAPIRAMA - GUAPIRAMA - PR
LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995
CPF.....: 945.923.659-68 CNH.....:
TIT. ELEITOR: SEÇÃO: ZONA:

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: GRTE/PR - 19/05/2011

Elias Martins

Deputado Estadual - Registro no Conselho do Estado do Paraná

ASSINATURA DO EMISSOR



SANEPAR

Companhia de Saneamento do Paraná

Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1376
CEP 80.215-900 Curitiba - PR
CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
Inscrição Estadual 101.80080-64
Internet: www.sanepar.com.br

CONTA

FONE SANEPAR: 0800 - 200 - 0115

NOME DO CLIENTE
MILTON RODRIGUES DA CRUZ

MATRÍCULA
2703.0700

ENDERECO
R ESTRADA PADRE JOAO DE MARIA
ESTRADA PADRE JOAO DE MARIA

NÚMERO
S/N Nº LADO - Nº FRENTE

CEP
86.465-000 LOCAL
GUAPIRAMA

FOTÉIRO DE LEITURA
109-08-24-010-03300

HIDRÔMETRO
Y20FA0084822-4-1 CAT - RES - COM - IND - UTP - POP
011 001

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Fluor	Cell. Totais	Definições no verso
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	10	10	10	-	10	
Nº Amostras Realizadas	11	11	11	8	11	
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	11	11	11	8	11	

TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLAÇÃO

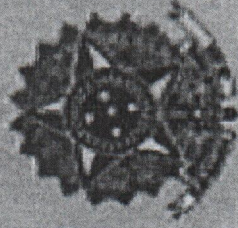
Conclusão

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

MINISTÉRIO DA FAZENDA



Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

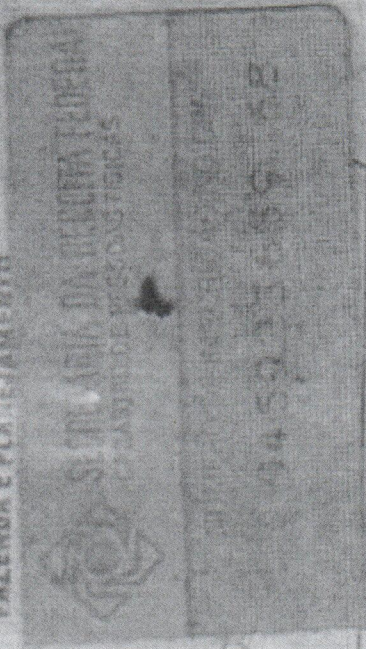
Número
945.923.659-68

Nome
IRENE MORELIN RODRIGUES

Nascimento
18/05/1976

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

MINISTÉRIO DA ECONOMIA,
FAZENDA E PLANEJAMENTO



CIC

C DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO

/# IRENE MORELIN */

NASCIMENTO

18/05/76

ASSINATURA

Irene Morelin

TERA VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE



Autos n.º 0000342-43.2021.8.16.0102

SENTENÇA

Milton Rodrigues da Cruz e Irene Morelin Rodrigues propuseram ação de divórcio consensual. Narram que se casaram no dia 17 de julho de 1992, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens. Acordaram acerca da guarda, direito de visitas, pensão alimentícia da filha menor, nascida em 30 de dezembro de 2005. Que a autora voltará a usar o nome de solteira, qual seja, Irene Morelin.

Pugnaram pela procedência da demanda. Anexaram procuração e documentos (seqs. 1.2/1.11).

O Ministério Público apresentou parecer favorável à pretensão dos autores (seq. 16.1).

Determinou-se a juntada de documentos pelos autores para comprovarem a hipossuficiência em arcar com os custos do processo (seqs. 1.4/1.5; 1.9/1.10); 10.2/10.7), que foi indeferido, à seq. 12.1.

É o relatório.

Consoante a EC n.º 66/2010, a qual alterou a redação do art. 226, § 6º, CF, fazendo-se asseverar que "*o casamento civil pode ser dissolvido pelo divórcio*", somada à inexistência de insurgência a ser dirimida e circunstância que desautorize a pretensão dos autores, bem como o parecer favorável do Ministério Público, a procedência da demanda é a medida que se impõe.

Ante o exposto, nos termos do art. 487, I, NCPC c/c art. 226, § 6º, CF, **julgo procedente** o pedido, para decretar o divórcio dos autores **Milton Rodrigues da Cruz e Irene Morelin Rodrigues**, voltando ela a usar o nome de solteira, qual seja, Irene Morelin. Ademais, **homologo**, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, o acordo entabulado pelas partes.

Autorizo, desde já, havendo concordância dos autores, a dispensa do prazo recursal e a imediata certificação do trânsito em julgado da presente sentença.

Oportunamente, expeçam-se os necessários mandados.

P.R.I.

Ciência ao Ministério Público.

No mais, cumpram-se as disposições do Código de Normas da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça, com as anotações e comunicações necessárias, arquivando-se, na seqüência.



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

Cartão de Vacinação

Nome: *Jane Merlin*

Data de Nasc.: *18/05/76*

Endereço: *Pucos*

Cidade: *Guapirama*

Estado: *PR*

Unidade de Saúde:

Hepatite B

2ª Dose

3ª Dose

Tríplice Viral

Febre Amarela

Anti
Pneumocócica

Influenza
(contra Gripe)

Int
(con

Dupla Bacteriana (dT)

2ª Dose

3ª Dose

Reforço

Covid-19

2ª dose

Vac: <u>Fluor</u>
Data Vacina <u>15/10/21</u>
Lote/Valid <u>FA 9094</u>
<u>Generalda</u>
<small>Nome Vacinador</small>

15-10-21
10/35/24
Voz

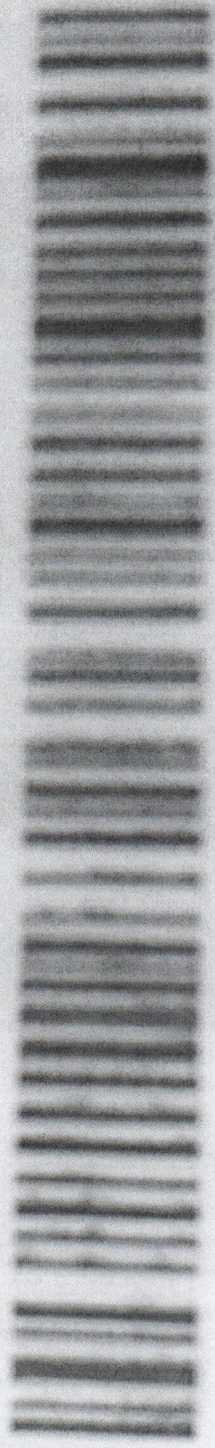
Sistema Único de Saúde

IRENE MORELIN NORRIGUES

Data Nasc.: 18/05/1976

Sexo: F

700 6024 8697 4767



DISQUE SAÚDE 136

Este cartão é de uso pessoal e não pode ser emprestado.
Em caso de roubo ou perda, comunicar ao órgão emissor.
VÁLIDO SEM TUDO O TERNITÓRIO NACIONAL

